



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECRETO N° 533/2021

01/02/2021

“Dispõe sobre a suspensão das aulas na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Angatuba pelo prazo de 30 dias e dá outras providências.”

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Prefeito Interino do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Comitê Municipal do COVID para o adiamento das aulas presenciais municipais;

CONSIDERANDO a situação pandêmica da nossa região, que nos enquadra na fase laranja;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a vida e a saúde da população, bem como de evitar a piora dos indicadores relacionados à pandemia de COVID-19 em nossa região, o que poderia acarretar a regressão da região na classificação de flexibilização do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que os professores não foram contemplados no público alvo da imunização;

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais na Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Angatuba pelo prazo de 30 dias a contar de 08/02/2021.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Parágrafo único – Referida suspensão poderá ser revista a qualquer momento pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde e Medicina Preventiva.

Artigo 2º. Durante o período de suspensão das aulas presenciais, será utilizado o sistema remoto de aulas e atividades escolares na rede pública da municipalidade, inclusive com distribuição de material físico aos alunos que não dispõem de meios eletrônicos de comunicação, devendo todas as escolas se abster de executar atividades presenciais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 529/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino

Afixado no quadro da Prefeitura.

Angatuba, 01/02/2021.